



Folha: n.º 2  
n.º 430  
proc. 97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o “Dia do Juiz de Casamento”, justa homenagem àqueles que, com desprendimento, dedicação e sem qualquer remuneração, vêm prestando relevantes serviços à sociedade.

O Juiz de Casamento foi instituído pelo Decreto Imperial de 15 de outubro de 1827, denominando-o “Juiz de Paz”, como até hoje é conhecido.

O Decreto-Lei nº 17.375, de 03 de julho de 1947 alterou a denominação do ofício de escrivão de paz e dos cargos de juiz de paz para “Juiz de Casamento”, sendo certo que, neste ano, estes prestimosos servidores, amigos da comunidade, que realizam o casamento civil, comemorarão 170 anos de existência.

Por estas razões, afigura-se a presente propositura como uma justa homenagem ao Juiz de Casamento, com o que contamos com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.